

Infra6 Participações S.A.

CNPJ/MF 33.314.054/0001-80 - NIRE 35.300.534.441

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Agosto de 2024

1. Data, Horário e Local: Às 10 horas do dia 22 de agosto de 2024, na sede social da **Infra6 Participações S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, Sala F, Consolação, CEP 01415-907 ("Assembleia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 12, §2º, do estatuto social da Companhia, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: sr. José Mario Lima de Freitas; Secretário: sr. Marcelo Lima de Freitas, ficando, assim, composta a Mesa. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** a retificação das características da Emissão (conforme definida na Escritura de Emissão), mencionadas nos subitens "(b)" e "(d)" do item 1 das "Deliberações" da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 23 de julho de 2024, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 1.200.043/24-8, em 05 de agosto de 2024 ("AGE 23.07") e rratificada na ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 15 de agosto de 2024, protocolada na JUCESP sob o nº 2.254.081/24-0, em 20 de agosto de 2024 ("AGE 15.08"), e de forma a implementar as novas condições a serem pactuadas no "2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Infra 6 Participações S.A.", pela Emissora, pelo **JIF Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado**, pelos Fiadores (conforme definidos na Escritura de Emissão) e pelos Intervenientes Anuentes (conforme definidos na Escritura de Emissão) ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão"); **(b)** a ratificação das demais deliberações tomadas na AGE 23.07 e AGE 15.08, cujas matérias não foram alteradas na presente Assembleia; e **(c)** a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, para adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, bem como ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão, à Garantia Real e aos Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão). **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, sem quaisquer ressalvas, por: **(a)** aprovar a retificação das deliberações mencionada nos subitens "(b)" e "(d)" do item 1 das "Deliberações" da ata da AGE 23.07, conforme rratificadas na AGE 15.08, de forma a implementar as novas condições a serem pactuadas no Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, constando a seguinte redação: **"(b)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**") , sendo (i) a 1ª (primeira) série no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ("**1ª (Primeira) Série**") , e (ii) a 2ª (segunda) série no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("**2ª (Segunda) Série**") e, em conjunto com a 1ª (Primeira) Série, as "**Séries**", sendo cada uma, individualmente, uma "**Série**", em todos os casos, na Data de Emissão; (...) **(d)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) de Debêntures, sendo que haverá (i) 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures da 1ª (Primeira) Série; e (ii) 15.000 (quinze mil) Debêntures da 2ª (Segunda) Série;" **(b)** aprovar a ratificação das demais deliberações tomadas na AGE 23.07 e AGE 15.08, cujas matérias não foram alteradas na presente Assembleia; e **(c)** aprovar a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, para adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, bem como ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão, à Garantia Real e aos Documentos da Operação. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: José Mario Lima de Freitas; e Secretário: Marcelo Lima de Freitas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de agosto de 2024. **Acionistas:** José Mario Lima de Freitas e Marcelo Lima de Freitas. JUCESP 327.116/24-9 em 2/9/24. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>